****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 237/2006

***Autoria: Poder Legislativo***

Altera a Lei Municipal nº 231/2006 e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica alterada a Lei 231, de 18 de abril de 2006, para, onde consta Paróquia Nossa Senhora Aparecida, contar: Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - O teor restante da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal